



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

### Solicitação de Serviço

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos das Salas de Vacinas nas Unidades Básicas de Saúde e Rede de Frio da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

<b>LOTE 1 - LOTE ÚNICO</b>						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado R\$	Preço máximo total R\$
1	21438	BATERIA 12V 105 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 2000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	5	UNID	1.780,00	8.900,00
2	21439	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL, compatível com as câmaras das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments, marca: Freedom modelo: DF 3000. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, o deslocamento e mão de obra, bem como, a instalação da bateria e a regulagem da tensão do carregador do equipamento.	5	UNID	2.813,33	14.066,65
3	21440	CARGA DE GÁS R134A. Compatível com as câmaras	5	RECARGA	615,00	3.075,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

		de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.				
4	21444	COMPRESSOR. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.383,33	6.916,65
5	21441	CONTROLADOR DE TEMPERATURA. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.283,33	6.416,65
6	21442	DISCADORA TELE ALARME FIXA. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	803,33	4.016,65
7	21443	EVAPORADOR. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.320,00	6.600,00
8	21445	FONTE CARREGADORA. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	755,00	3.775,00
9	21446	GAXETA. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments.	5	UNID	535,00	2.675,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

		Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.				
10	21447	INVERSOR DE ONDA MODIFICADA 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.666,67	8.333,35
11	21448	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REPARO E REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS das câmaras de conservação de vacinas que fazem parte da Secretaria de Saúde deste município, contemplando também <b>recalibração</b> do sensor de controlador de temperatura, por meio de calibrador mestre com certificação via Rede Brasileira de Calibração – RBC, com emissão de laudo de manutenção preventiva com validade de 12 meses. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra, exceto peças de reposição.	9	SERVIÇO	1.443,33	12.989,97
12	21449	PLACA ELETRÔNICA, compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	1.538,33	7.691,65
13	21450	SENSOR DE TEMPERATURA Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização	5	UNID	353,33	1.766,65



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

		do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.				
14	21451	TRANSFORMADOR 1000W. Compatível com as câmaras de vacinas das marcas Elber, Indrel, Biotecno e Nova Instruments. Incluso todas as despesas para a realização do serviço, bem como despesas com deslocamento e mão de obra.	5	UNID	823,33	4.116,65
15	21452	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA em Câmaras Científicas de Conservação de Imunobiológicos, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Incluso as despesas de mão de obra, bem como despesas com deslocamento, exceto peças de reposição.	50	HORA/ SERVIÇO	383,33	19.166,50
<b>TOTAL R\$</b>						<b>110.506,37</b>

## 2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA - Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue (incluindo Soros e Imunobiológicos) – Seção IX - § 4º O serviço deve estabelecer procedimentos para a verificação periódica das condições gerais de funcionamento das câmaras de refrigeração e de congelamento, de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos, mantendo-se os registros;

Considerando a Resolução - RDC N° 34, de 11 de junho de 2014 – ANVISA – Seção III - XXXIII - manutenção corretiva: reparos de defeitos funcionais ocorridos durante a utilização de equipamento e no seu funcionamento - manutenção preventiva: manutenção sistemática que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização, com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes.

Considerando a RDC 197/2017, em seu Artigo 10 onde: O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve dispor de instalações físicas adequadas para as atividades de vacinação de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, ou regulamentação que venha a substituí-la, e devendo ser dotado, no mínimo, dos seguintes itens obrigatórios:

§ 2º O equipamento de refrigeração para guarda e conservação de vacinas deve estar regularizado perante a Anvisa. E ainda complementada pelo Artigo 11, onde o serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente: I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

Considerando o que dispõe a nota da ABNT NBR 9000:2015 – Sistemas de Gestão da Qualidade, 7.1.3. A organização deve determinar, prover e manter a infraestrutura necessária para a operação dos seus processos e para alcançar a conformidade de produtos e serviços. NOTA: infraestrutura pode incluir: a) Edifícios e utilidades associadas; b) Equipamento, incluindo materiais, máquinas, ferramentas, etc. e software.

Considerando o que dispõe o Manual da Rede de Frio – PNI 2015 - todos os equipamentos da Rede de Frio devem ser submetidos, periodicamente, aos processos de manutenção e calibração para garantir a estabilidade continuada do armazenamento de imunobiológicos;

Sendo assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das nove (09) câmaras de vacinas que fazem parte da REDE DE FRIO da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação em anexo, incluindo conserto com fornecimento e substituição de peças de reposição, necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento das mesmas.

### 2.1 Distribuição dos equipamentos:

ÍTEM	UNIDADE DE SAÚDE	MARCA	MODELO	Nº SERIE
01	<b>FARMÁCIA CENTRAL</b> RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	NOVA INSTRUMENTS	400L	NI1470/400
02	<b>PSF JARDIM FRONTEIRA</b> RUA MARFIM, S/Nº, JARDIM FRONTEIRA	INDREL	RVV22 DVSS	55230
03	<b>PSF EMBAÚVAS</b> RUA THOMAS RECH, S/Nº, PQ. DAS EMBAÚVAS	INDREL	RVV22 DVSS	55229
04	<b>PSF VILA CATARINA</b> RUA PRES. COSTA E SILVA, S/Nº, VILA CATARINA	INDREL	RVV22 DVSS	55228
05	<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES</b> RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	ELBER	CSV 120	071808001



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

06	<b>PSF MARCIANÓPOLIS</b> LINHA MARCIANÓPOLIS, ZONA RURAL.	ELBER	CSV 120	071808006
07	<b>CENTRO DE ESPECIALIDADES</b> RUA SANTOS DUMONT, S/Nº, CENTRO, ANEXO PRÉDIO UNIDADE CENTRAL.	BIOTECNO	BT1100-360	2013.0327
08	<b>PSF SETE DE SETEMBRO</b> RUA EURICO LOCATELLI, S/Nº, SETE DE SETEMBRO.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0662
09	<b>PSF PRINCESA IZABEL</b> RUA PRINCESA ISABEL, S/Nº, PRINCESA ISABEL.	BIOTECNO	BT1100-140	2019.0661

### 3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR:** Máira Regina Sguarezi Galvani

**E-mail:** [vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br)

**Telefone:** 46 991151034

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Licença Sanitária ou Dispensa Sanitária do ano vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

Comprovação do licitante de que possui em seu quadro, na data da contratação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com habilitação específica na área de Engenharia Elétrica ou Mecânica (pelo menos 01), detentor de atestado de sua responsabilidade técnica por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação.

Comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico com a licitante, através de apresentação de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço), Contrato Social do licitante, Contrato de Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado, desde que, acompanhada anuência deste.

Registro da empresa no CREA.

Registro do engenheiro responsável no CREA.

#### 4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica

### 5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 110.506,37 (Cento e dez mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES

Não se aplica.

### 7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá apresentar a assistência técnica de no **máximo 200 km do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR**.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

7.2 A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos e serviços apresentados na proposta, sendo estes compatíveis a cada equipamento.

7.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

7.4 A empresa contratada deverá incluir na manutenção e reposição **peças novas e originais**.

7.5 No valor cotado de cada item estão **inclusas** todas as **despesas**, tais como frete, deslocamento, seguro, mão de obra, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto.

7.6 A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, por não atender as condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

7.7 A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.8 Os bens ou serviços deverão ser entregues ou prestados no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, de forma **PARCELADA**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

7.9 Apresentar documentos que comprovem a assistência técnica autorizada, sempre que solicitado;

7.10 Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos equipamentos e/ou produtos, ainda que seja transporte especial quando o equipamento e/ou produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

7.12 As entregas de bens ou realização dos serviços serão nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, sendo realizados em dias úteis, entre os horários das 07h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Sendo agendados previamente pelo Contratante, não serão recebidos ou prestados os serviços fora dos horários estabelecidos.

7.13 As Notas Fiscais e/ou de Prestação de Serviços, deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 09.263.736/0001-27, RUA SANTOS DUMONT, 677, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, CEP: 85.710-000.**

7.14 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. ANEXOS

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro–CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3563 8000

licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

## 9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

MAIRA REGINA DE SA  
SGUAREZI:05170872941

Assinado de forma digital por MAIRA  
REGINA DE SA SGUAREZI:05170872941  
Dados: 2022.12.29 16:48:56 -03'00'

**MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI**

**CPF: 051.708.729-41**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 26 de dezembro de 2022.

CAMILA REGINA  
RODRIGUES:05211  
357965

Assinado de forma digital por  
CAMILA REGINA  
RODRIGUES:05211357965  
Dados: 2023.02.07 15:00:10  
-03'00'

**CAMILA REGINA RODRIGUES**

**Secretária Municipal de Saúde**

EVANDRO  
MARCOS DE  
SANTI:02897582  
979

Assinado de forma  
digital por EVANDRO  
MARCOS DE  
SANTI:02897582979  
Dados: 2022.12.30  
11:12:18 -03'00'

**EVANDRO MARCOS DE SANTI**

**Responsável pelo Termo de Referência**